

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília – DF, representado neste ato pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, MIRIAM BELCHIOR, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7603279-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 05602493816, residente e domiciliada nesta Capital/DF; O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo – SP, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, FERNANDO HADDAD, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.975.235, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.331.178-86, residente e domiciliado nesta Capital/SP; A **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - COHAB/SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andar, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 5.035.552, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.995.228-30, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP.

As partes acima qualificadas em comum acordo resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as seguintes cláusulas e condições nele contidas, considerando a intenção de destinar adequadamente o imóvel da União adiante qualificado, considerando sua função social e a sua vocação urbana.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo tem por objetivo adotar as providências necessárias a viabilizar a implantação de projeto com, aproximadamente, três mil unidades habitacionais de interesse social, no imóvel da União, localizado na Rua Dr. André Costa, 785, no bairro de Pirituba - Vila Clarice, com cerca de 136.000,00m<sup>2</sup>, doravante denominado IMÓVEL.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Os subscritores do presente protocolo de intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implantação do projeto, de acordo com as atribuições e competências específicas, adiante definidas.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

O presente protocolo estabelece uma relação de parceria e cooperação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SPU/SP e o Município de São Paulo, por meio da SEHAB/SP e a COHAB/SP – não implicando, porém, na transferência de recursos entre os entes signatários, nem em quaisquer obrigações legais.

### I – À SPU/SP caberá:

- a) Instruir os processos de destinação do imóvel aos signatários deste protocolo, providenciando as alterações sistêmicas e contratuais necessárias, adotando eventuais providências a serem recomendadas no parecer conclusivo da Consultoria Jurídica da União em São Paulo, na esfera de suas atribuições legais e regimentais;
- b) Solicitar documentação complementar aos demais signatários, se necessária à instrução dos respectivos processos administrativos;
- c) Comunicar previamente aos entes sobre a conclusão dos respectivos processos de destinação, formalizando a assinatura do contrato e transferindo as obrigações a serem definidas nos contratos; e
- d) Ao final das etapas necessárias à regularização, destinar o IMÓVEL, objeto deste protocolo, ao Município de São Paulo, com encargos, para desenvolvimento de projeto de habitação de interesse social, com recursos próprios ou por adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida.

### II – À COHAB caberá:

- a) Fornecer a documentação requisitada pela SPU/SP para instrução do processo de destinação do IMÓVEL;
- b) Executar serviços de topografia, de sondagens, de investigação ambiental, em face do zoneamento local e, se for o caso, ações de remediação do terreno, visando habilitar a área para uso habitacional;
- c) Viabilizar projeto e aprovação de parcelamento do solo; implantação da infraestrutura e dos equipamentos públicos no local;
- d) Elaborar projetos visando o enquadramento em programas habitacionais de interesse social, com ênfase no Programa Minha Casa Minha Vida e realizar procedimento de seleção de empresas da construção civil para contratação pela Caixa Econômica Federal no âmbito do referido programa habitacional;
- e) Providenciar as licenças necessárias para execução das obras, compreendendo a aprovação dos projetos nos órgãos de âmbito estadual e municipal competentes; e
- f) Contratar e acompanhar a execução das obras.

### III - À SEHAB caberá:

- a) Disponibilizar todos os recursos necessários para fazer frente às despesas da COHAB/SP na consecução dos seus compromissos assumidos nos itens anteriores, referentes à:
  1. Execução de serviços técnicos e projetos necessários ao parcelamento e urbanização da gleba; e
  2. Execução das obras de infraestrutura pública relativas à urbanização da gleba, para possibilitar a implantação de empreendimento de habitação de interesse social.



b) Providenciar a reversão à SPU, após a conclusão do projeto de habitação de interesse social no IMÓVEL, de área necessária para a implantação de quinhentas unidades habitacionais para destinação, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades.

E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam o MP, o Município de São Paulo, a SEHAB/SP e COHAB/SP, por meio dos seus representantes, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado em quatro vias de igual teor.



**MIRIAM BELCHIOR**

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e  
Gestão



**FERNANDO HADDAD**

Prefeito do Município São Paulo



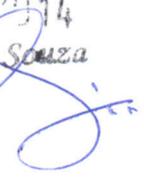
**JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO**

Secretário Municipal de Habitação de São Paulo  
e Presidente da COHAB/SP

SGM/GAB  
PUBLICIDADE

EMP 06 JUN 2014

Celso Carvalho de Souza  
R.P. 803.546-9  
SGM/AT



Testemunhas:

Nome:

Nº RG:

Assinatura:

Nome:

Nº RG:

Assinatura:

